



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

EDITAL Nº. 01/2017 – CCTII/ZN

**SELEÇÃO DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE
INFORMÁTICA PARA INTERNET DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE DO IFRN
– VIGÊNCIA: ANO LETIVO 2017 –**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso visa selecionar uma nova equipe de comunicação para Projeto de Prática Profissional, composta por duas vagas, com o objetivo de auxiliar a comunicação da Coordenação do Curso de Informática do IFRN/ZN, sendo promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus* Natal Zona Norte, por intermédio da Coordenação do Curso de Informática.

2. DA FINALIDADE

O concurso tem por finalidade dar continuidade ao processo de publicização do curso de Informática para as comunidades internas e externas do *Campus* Natal Zona Norte no ano letivo de 2017.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Ser aluno(a) com matrícula ativa na Instituição no curso de Informática para Internet **ou aluno concludente do curso técnico em Informática** do *campus* Natal-Zona Norte do IFRN;

3.2. Estar cursando a partir do **2º (segundo) ano**, no semestre letivo 2017.1;

3.3. É vetada a participação de pessoas externas à instituição ou servidores do *campus*;

3.4. É permitida, no máximo, uma proposta por participante;

3.5. É vetado o plágio total ou parcial.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão das 00:00 de 07/04/2017 às 23:59 de **21/04/2017**;

4.2. O(A) participante deverá inscrever-se através do link <https://goo.gl/hcLNU8> e informar os dados pedidos no formulário.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Após o período de inscrição a equipe da Coordenação de Curso de Informática enviará ao e-mail do candidato, em até 48h, uma proposta de produção gráfica que deverá ser resolvida, com fins de avaliar a habilidade dos candidatos;

5.2 O prazo para o candidato enviar a solução para a proposta é de 48h, contadas após o envio da requisição;

5.3 Os candidatos serão avaliados pela afinidade com ferramentas de edição de imagem, redação e apresentação da proposta e nível de conhecimento com ferramentas de administração de redes sociais;

5.4 As soluções propostas deverão ser apresentadas em dia e horário a ser divulgado posteriormente para no mínimo um representante da coordenação do curso de informática e dois membros da equipe de comunicação atual;

5.5. A Comissão deverá escolher a proposta que melhor represente a Coordenação do Curso de Informática do *campus* Natal-Zona Norte do IFRN;

5.6. A Comissão poderá sugerir alterações nas propostas apresentadas;

5.5. Constatando-se a ocorrência de plágio total ou parcial, o candidato será desclassificado e sua proposta deixará de fazer parte da seleção.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado com a classificação das propostas será divulgado após a realização da última apresentação de defesa da proposta, na página do Facebook da coordenação do curso.

6.2. Serão selecionados os dois primeiros alunos classificados para compor a equipe de comunicação da coordenação do curso no ano letivo de 2017.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Cabe à Coordenação do Curso de Informática do *campus* Natal-Zona Norte do IFRN as seguintes tarefas:

- I. Divulgar o concurso;
- II. Receber as inscrições;
- III. Reunir-se para seleção dos candidatos;
- IV. Divulgar o resultado;
- V. Auxiliar e orientar os alunos selecionados.

7.2. Cabe aos participantes do concurso:

- I. Respeitar as condições de participação firmadas neste regulamento e agir com ética e responsabilidade;
- II. Em caso da proposta ser a escolhida, ceder os direitos autorais em favor da Coordenação do Curso de Informática do *campus* Natal Zona Norte do IFRN, e caso seja solicitado realizar as alterações propostas pela Comissão.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

8.1 Administrar a página institucional do curso e do Facebook e produzir o conteúdo da página, sob orientação e monitoramento da coordenação;

8.2 Atender às demandas da coordenação, no que diz respeito à divulgação de eventos, editais, informes e outros assuntos de interesse da comunidade interna e externa;

8.3 Promover, através de *workshops*, o curso de Informática para Internet nas escolas públicas de Ensino Fundamental do campo de influência do *campus* Natal Zona Norte do IFRN;

8.4 Publicar o portfólio de projetos e pesquisas 2017;

8.5 Planejamento e expansão, em consonância com a coordenação, para outras redes sociais;

8.6 Os(As) alunos(as) do 3º (terceiro) ou 4º (quarto) ano podem registrar o projeto como prática profissional no SUAP.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso de Informática do *campus* Natal-Zona Norte do IFRN e Equipe de comunicação.

Natal/RN, 11 de abril de 2017.

Coordenação do Curso de Informática para Internet
campus Natal-Zona Norte do IFRN